

IV CAMPANHA “MÃOS À OBRA – ESTRUTURAL”

PARÓQUIA SÃO PIO DE PIETRELCINA - 2025 – 2026

REGULAMENTO

1. A campanha “MÃOS À OBRA – ESTRUTURAL - 2025-2026” destina-se a arrecadar recursos financeiros para a segunda fase da construção, isto é, a fase das estruturas a serem levantadas sobre as fundações do novo templo da Paróquia São Pio de Pietrelcina – Mitra Arquidiocesana de Brasília.
2. Pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras, domiciliadas ou não no território brasileiro, poderão aderir à campanha.
 - 2.1. A adesão à campanha será realizada mediante o preenchimento da FICHA DE ADESÃO na secretaria paroquial e nas saídas das missas ou o preenchimento do cadastro virtual que consta nos sites www.campanhamaosaobra.com.br e www.paroquiasaopio.com.br.
 - 2.2. No caso da adesão física, será da inteira responsabilidade do doador a entrega da FICHA DE ADESÃO à Paróquia São Pio de Pietrelcina.
 - 2.3. Na FICHA DE ADESÃO será indicada a forma de pagamento escolhida pelo doador, dentre as seguintes opções: cartão de débito à vista, cartão de crédito, PIX / Transf. bancária (à vista) ou boletos bancários.
 - 2.4. A forma de pagamento poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante solicitação à Secretaria da Paróquia São Pio de Pietrelcina.
3. A campanha terá a vigência de 10 de agosto de 2025 a 10 de maio de 2026.
4. A pessoa que aderir à Campanha deverá escolher a categoria de que deseja participar, contribuindo com os valores respectivos:
 - 4.1. Categoria Bronze: contribuição voluntária de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser paga em até 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 70,00 (setenta reais);
 - 4.2. Categoria Prata: contribuição voluntária de R\$ 1400,00 (um mil, quatrocentos reais), a ser paga em até 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);
 - 4.3. Categoria Ouro: contribuição voluntária de R\$ 2100,00 (dois mil e cem reais), a ser paga em até 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).
5. Cada colaborador será identificado com um ou mais números, a depender do valor de contribuição, para fins de participação nos sorteios.
 - 5.1. No caso de contribuição na categoria Bronze, com o valor descrito no subitem 4.1 deste Regulamento, o doador será identificado com 1 (um) número constante de sua FICHA DE ADESÃO.
 - 5.2. No caso de contribuição na categoria Prata, com o valor descrito no subitem 4.2 deste Regulamento, o doador será identificado com 3 (três) números constantes das respectivas FICHAS DE ADESÃO.

- 5.3. No caso de contribuição na categoria Ouro, com o valor descrito no subitem 4.3 deste Regulamento, o doador será identificado com 5 (cinco) números constantes das respectivas FICHAS DE ADESÃO.
6. A Paróquia São Pio de Pietrelcina sorteará, a cada mês de vigência da Campanha, os prêmios listados na Tabela “PARCELAS, VENCIMENTOS, DATAS DOS SORTEIOS E RESPECTIVOS PRÊMIOS”, a qual é parte integrante deste Regulamento.
7. Para ter direito ao prêmio, o doador contemplado no sorteio deverá ter quitado, até o dia do sorteio, todas as parcelas vencidas.
- 7.1. Caso o doador contemplado não esteja em dia com o pagamento de todas as parcelas vencidas, serão feitos novos sorteios até que seja contemplado um doador que atenda a esse critério.
8. O nome do doador contemplado com o prêmio será divulgado durante as missas e no mural da Secretaria da Paróquia São Pio de Pietrelcina.
9. Perderá o direito ao prêmio, o doador que não se apresentar para recebê-lo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do sorteio. Nesse caso, o prêmio será revertido para a Paróquia São Pio de Pietrelcina.
10. A critério da Paróquia São Pio de Pietrelcina, a data dos sorteios poderá ser alterada, mediante divulgação nas missas e redes sociais da paróquia.
11. A adesão à campanha poderá ocorrer a qualquer tempo dentro do período previsto no item 3 deste Regulamento, devendo ser quitadas todas as parcelas vencidas desde o início da campanha até a data da adesão.
12. O colaborador não terá direito, em hipótese alguma, à restituição parcial ou total das parcelas doadas, ou a qualquer tipo de compensação pelas doações realizadas.
- 12.1. Em caso de não pagamento de qualquer parcela, caberá ao doador a inteira responsabilidade de providenciar a regularização de seus pagamentos, sob pena de não participar dos sorteios dos prêmios.
13. As despesas ou custos de quaisquer naturezas para a transferência dos prêmios recebidos é de responsabilidade única e exclusiva dos doadores contemplados.
14. O doador aderente à campanha autoriza a Paróquia São Pio de Pietrelcina, caso seja contemplado, a divulgar o seu nome e a sua imagem, sem qualquer remuneração, como forma de dar conhecimento e publicidade aos demais paroquianos.
15. Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pela comissão organizadora da Paróquia São Pio de Pietrelcina, situada à EQRSW 1/2, lote 1, Sudoeste, Brasília – DF.
16. Este Regulamento encontra-se registrado no 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília.
17. Este Regulamento revoga as disposições em contrário.

“PARCELAS, VENCIMENTOS, DATAS DOS SORTEIOS E PRÊMIOS”

PARCELAS, VENCIMENTOS, DATAS DOS SORTEIOS E RESPECTIVOS PRÊMIOS

PARCELA	VENCIMENTO DA PARCELA	DATA DO SORTEIO	PRÊMIO
1	08/08/2025	10/08/2025	01 CARRO POLO EMPLACADO OKM
2	26/09/2025	28/09/2025	01 IPHONE 16
3	24/10/2025	26/10/2025	01 MÁQUINA DE LAVAR E SECAR BRASTEMP
4	28/11/2025	30/11/2025	01 IPHONE 16 + 1 APPLE WATCH (S8)
5	22/12/2025	24/12/2025	01 CARRO FIAT ARGOS 0 KM
6	23/01/2026	25/01/2026	01 COLEÇÃO DE PANELAS “LE CREUSET” - SET 6 NON-STICK CERAMIC ESSENTIAL (06 PEÇAS)
7	20/02/2026	22/02/2026	01 JÓIA DA ARTISTA CARLA AMORIM, “COLEÇÃO SAGRADO”
8	27/03/2026	29/03/2026	01 NOTEBOOK MARCA “DEL ISPIRON 15- PROCESSADOR I3- 12ª GERAÇÃO”
9	24/04/2026	26/04/2026	01 JOGO DE MALAS DE VIAGEM (PEQUENA, MÉDIA E GRANDE) DA MARCA SAMSONITE
10	08/05/2026	10/05/2026	01 CARRO ELÉTRICO BYD DOLPHIN MINI OKM